



1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Maria da Conceição Rodrigues Jannotti Substituto: Maria José Cabral Sá de Ferrone

- MATRÍCULA N.* 9.117 L.* 2-AE FLS. 21

Terreno próprio, constituído por parte do lote nº 17 e por todo o lote nº 18 do Parque da Varginha, zona rural, 1º Distrito deste Município, medindo 159,50m. de frente sobre a estrada do lago, projetada, contados depois de oitenta metros da linha divisória dos lotes 16 e 17, 158,05m. na linha dos fundos, 138,00m. de extensão pelo lado do direito e 125,00m. pelo lado esquerdo, numa área de 20.000,00 m², confrontando pelo lado direito e nos fundos com terrenos de propriedade da Companhia Territorial Santa Rosa ou sucessores e pelo lado esquerdo com parte do lote nº 17, de propriedade de propriedade de Joaquim da Costa Mello. PROPRIETÁRIO: PAULO CARDOSO MOURÃO, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente na Rua Farma de Amoedo, nº 152, aptº 201. REGISTRO ANTERIOR: 5.299, fls. 197, Livro 3-K, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.-

R-1- 9.117 : PROMESSA - Nos termos da escritura de promessa de compra e venda de 10 de março de 1.960, lavrada em Notas do 13º Ofício do Rio de Janeiro, Lº 852, fls. 50, PAULO CARDOSO MOURÃO, qualificado na matrícula, prometeu vender o imóvel acima à CARLOS ALBERTO GUIMARÃES MARTINS, comerciante, casado com GUIOMAR FERNANDES GUIMARÃES MARTINS, do lar, ambos brasileiros, residentes na Av. Epitácio Pessoa nº 798 aptº 1101, Rio de Janeiro, pelo preço de CR\$670,00 - (seiscentos e setenta cruzeiros), pagáveis na forma estabelecidas na escritura, sendo a escritura inscrita irrevogável e irretratável. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.-

R-2- 9.117 : CESSÃO - Nos termos da escritura de cessão de direitos de 17 de janeiro de 1.962, lavrada em Notas do 13º Ofício do Rio de Janeiro, Lº 950, fls. 58v., CARLOS ALBERTO GUIMARÃES MARTINS e sua mulher, qualificados na R-1, cederam e transferiram o imóvel acima à NEHEMIAS GUEIROS, advogado, casado com SYLVIA GUEDES PEREIRA GUEIROS, do lar, ambos brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, na Rua Bolívar nº 14, 5º andar, pelo preço de CR\$320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.-

R-3- 9.117 : CESSÃO - Nos termos da escritura de cessão de direitos de 24 de janeiro de 1.968, lavrada em Notas do 2º Ofício desta cidade, Lº 222, fls. 109, NEHEMIAS GUEIROS e sua mulher, qualificados na R-2, cederam e transferiram o imóvel acima à LUCIA AMÉLIA GUEIROS DE CASTRO LEITE, brasileira, casada, do lar, residente no Rio de Janeiro, pelo preço de CR\$800,00 (oitocentos cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.-

R-4- 9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 24 de janeiro de 1.968, lavrada em Notas do 2º Ofício des-

R-3, por compra feita à PAULO CARDOSO MOURÃO, qualificada na matrícula, pelo preço de CR\$670,00 (seiscentos e setenta cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.- *Arreda*

R-5- 9.117: DESQUITE - Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de desquite entre LUCIA AMELIA GUEIROS DE CASTRO LEITE e LARRY CASTRO LEITE, processado pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Família do Rio de Janeiro, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Eriô Sales de Cunha, em 29.1.74, contendo a sentença de 14.10.70, do Dr. Flavio Nunes Magalhães, foi partilhado a LUCIA AMELIA LEITE GUEIROS BRASILEIRA, desquitada, de prendas do lar, residente nesta cidade, o imóvel desta matrícula no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/2/82.- *Arreda*

AV-6-9.117: Procedese a esta averbação nos termos do requerido pela adquirente, para constar que tendo divorciado, e contraído novo matrimônio com Jonas Neves Rezende, passou o seu estado civil a ser o de casada pelo regime da comunhão parcial de bens, e a assinar-se LUCIA AMELIA LEITE GUEIROS REZENDE, tudo conforme consta da certidão de casamento da 5ª. Circunscrição do Reg. Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro, tabelião Dr. Roberto Luiz Fausto Jobim. O referido é verdade e dou fé: Teresópolis, 06-XI-85: *Arreda*

R-7-9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 30 de outubro de 1.984, lavrada em Notas do 2º Ofício desta cidade, Lº 349, fls. 012, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por PLINIO DUARTE MENDES, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, Cart.Id. do IPF nº 315.614, exp. em 30/12/52 e CPF nº 033.724.057-49, residente no Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 164, aptº 1104, Flamengo, por compra feita a LUCIA AMÉLIA LEITE GUEIROS REZENDE, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JONAS NEVES REZENDE, portadora da Cart.Id. nº 01269619-1, exp. em 6/3/80 do IPF e CPF nº 226.322.637-00, brasileiros, ele professor, CI do IPF nº 03004739-3, exp. em 2/12/80 e CPF nº 135.485.497-72, pelo preço de CR\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 25 de novembro de 1.985.- *Arreda*

R-8-9.117: COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 2 de maio de 1.986, lavrada em Notas do 3º Distrito de Teresópolis, Lº 86, fls. 84, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por JOSÉ MARIA NASCENTES DE ALMEIDA, brasileiro, vendedor, CI nº 80566057-8 exp. em 4.7.77 pelo IPF, CPF nº 365.458.057-20, casado pelo regime da comunhão de bens com Ilbelis Esteves de Almeida, residente nesta cidade, na Av. Feliciano Sodré 1054/101, por compra feita a PLINIO DUARTE MENDES, qualificado na R-7, pelo preço de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 14 de maio de 1.986.- *Arreda*

R-9-9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 15 de dezembro de 1.987, lavrada em Notas do 3º Distrito deste Município, Lº 97, fls. 78, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por LEIR DA COSTA GUARILHA, brasileira, do lar, separa



1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES JANNOTTI

Substituto: MARIA JOSÉ CABRAL SÁ DE FERRONE

MATRÍCULA N.º 9.117

L.º 2-AE

FLS. 21

separada consensualmente, portadora da Cart.Id. do IPF nº 624.997, exp. em 02/01/73, inscrita no CPF nº 010.546.687-52, residente na cidade do Rio de Janeiro, na rua Barão da Torre, nº 32/806; por compra feita à JOSÉ MARIA NASCENTES DE ALMEIDA e sua mulher ILELIS ESTEVES DE ALMEIDA, brasileira, professora, ele qualificado na R-8, pelo preço de CZ\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 23/12/1987.-

R-10-9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 25 de fevereiro de 1.988, lavrada em Notas do 3º Distrito deste Município, Lº 98, fls. 187, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por OLGA DE SOUSA, brasileira, desquitada, comerciante, Cart.Id. do IPF nº 1.280.585, de 11/06/63 e CPF nº 061.219.007-25, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá nº 207/604; por compra feita à LEIR DA COSTA GUARILHA, qualificada na R-9, pelo preço de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 02 de maio de 1.988.-

R-11-9.117: PROMESSA - Nos termos da escritura de promessa de compra e venda de 20 de março de 1.996, lavrada em Notas do 3º Distrito de Teresópolis, Lº 153, fls. 113, OLGA DE SOUSA, qualificada na R-10, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula a BEATRIZ DIAMANTE, brasileira; comunicadora social, portadora da CI nº 036542-62-9 de 14.09.95 do IPF, CPF nº 628.729.407-82, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Carlos Gilberto Xavier da Rocha, residente nesta cidade, na rua Carmela Dutra nº 871/201, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 20.000,00 no ato da escritura como sinal e princípio de pagamento e os restantes R\$ 10.000,00, serão pagos através de 10 parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 20.04.96 e as demais em igual dias dos meses subsequentes; a escritura inscrita é de caráter irrevogável e irretratável. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 28 de março de 1.996.-

R-12-9.117 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 24 de novembro de 1.997, lavrada em Notas do 3º Distrito de Teresópolis, Lº 166, fls. 041, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por BEATRIZ DIAMANTE, qualificada no R-11; por compra feita à OLGA DE SOUSA, qualificada no R-10, pelo preço certo e ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 24 de março de 1998.-

R-13-9.117: COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e

mulher LENI DE OLIVEIRA MIRANDA, administradora de empresas, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora das Cart. Id. nº 05.251.333-0 do IFP de 26/03/79 e nº 81.302.322-3 do IFP de 29/10/89, inscritos no CPF sob o nº 588.174.417-91 e 895.178.607-06, residentes na Rua Yeda nº 467, Tijuca, nesta cidade, por compra feita a BEATRIZ DIAMANTE, qualificada no R-11 e seu marido CARLOS GILBERTO XAVIER DA ROCHA, jornalista, brasileiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, Cart. Id. nº 04.489.294-1 do IFP de 19/06/91, CPF nº 199.819.530-01, residentes na rua Carmela Dutra nº 871/201, nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,07 (vinte mil reais e sete centavos) não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 18 de maio de 1.998. - *Secorae*

AM

R-14-9.117: INCORPORAÇÃO - Nos termos da primeira Alteração Contratual, assinada em 02 de janeiro de 2.002, devidamente registrada na JUCERJA nº 00001213570, em 11/01/2002, o imóvel objeto da matrícula foi incorporado a firma MATA ATLANTICA DE TERESOPOLIS MINE RADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.157.023/0001-65, incorporado ao patrimônio da referida firma para pagamento de capital por NELSON RENATO LEAL MIRANDA e LENI DE OLIVEIRA MIRANDA, qualificados no R-13, tendo sido dado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.038,53, em 06/02/02, conforme autenticação mecânica 091 da PMT. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 19 de fevereiro de 2.002. - *Mel*

AM

R-15-9.117: HIPOTECA - Nos termos da escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária de 16 de abril de 2.004, lavrada em Notas do 2º Distrito de Teresópolis, Lº 197, fls. 016, o imóvel objeto da matrícula foi dado em hipoteca pela proprietária MATA ATLANTICA DE TERESOPOLIS MINERADORA LTDA. EPP, qualificada acima a credora MARIETEL EDELSTEIN DE OLIVEIRA, brasileira, separada consensualmente, comerciante, portadora da Cart. Id. nº 1.176.382 do IFP, inscrita no CPF sob o nº 713.964.037-87, residente na Av. Del fim Moreira nº 1017/202, centro, nesta cidade, sendo o valor da dívida R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) que será paga pela devedora em 06 (seis) parcelas semestrais no valor de R\$ 120.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 15 de outubro de 2004, e a última parcela em 15 de abril de 2.007, regendo-se a escritura pelas demais cláusulas e condições, sendo atribuído ao imóvel o valor de R\$ 360.000,00. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Antônio*, Escrevente, mat. 94/958, lavrei o presente ato. Teresópolis, 08 de julho de 2.004. - *Antônio*

CERTIDÃO

Certifico, a pedido do Dr. Luis Guilherme Bueno Boni, através do Ofício PJe-JT, Processo: 0101341-83.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, que esta cópia é reprodução fiel matrícula nº 9.117, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando os ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou quaisquer outros atos, porventura registrados na matrícula, referentes ao imóvel acima identificado. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Anthony Pfister Bartolome, Escrevente, Mat. 94/10033, conferi e digitei.

Teresópolis, 11 de Junho de 2.019.

Anthony Pfister Bartolome
Escrevente
TJRJ Mat. 94/10033

Daiana Rita
Daiana Rita
Escrevente
TJRJ Mat. 94/12.003

Isento de Emolumentos
Lei Estadual Nº 3.350/99 Art.43
Inciso nº V

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EDAC 75244 HLZ



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	0,00
Ressag:	0,00
FETJ:	0,00
Fundperj:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
Mútua:	0,00
Acoterj:	0,00
Total:	0,00